



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04 / 05 / 2026

Eduarda Costa da Silva

CADASTRO DE CRIADOR DE ABELHA SEM FERRÃO Nº 004/2026

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, e alteração dada pela Lei Nº 4438 de 16 de janeiro de 2017 expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Amós Freitas dos Santos

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AM 070, KM 26, Ramal Boa Esperança, nº 680, Comunidade Morada do Sol, Zona Rural. Iranduba-AM. CEP. 69.415-000

CNPJ/CPF: 5.579

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

FONE: 91-84

E-MAIL: -----

REGISTRO NO IPAAM: 1007.3709

PROCESSO Nº: 000265/2026-02

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: AM 070, KM 26, Ramal Boa Esperança, nº 680, Comunidade Morada do Sol, Zona Rural. Iranduba-AM.

ATIVIDADE: Criadouro de Abelhas Silvestres Nativas Sociais para fins de comercialização de colmeias, partes, produtos e para consumo.

CATEGORIA: Criadouro Comercial.

FINALIDADE: Produção de Mel, produção de pólen, Extração de Própolis, Multiplicação de Colônias, polinização agrícola, educação ambiental.

PORTE: Entre 01 e 49 colônias

ESPÉCIES: *Melipona seminigra* (03), *Melipona paraensis* (02), *Frieseomelitta trichocerata* (01), *Melipona interrupta* (01).

PRAZO DE VALIDADE: Permanente para categoria, finalidade e porte acima autorizados.

Atenção:

- Esta Licença é composta de 08 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 08 de janeiro de 2026.

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Walter Cohen Ferreira Junior
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CADASTRO – Nº
004/2026**

1. O presente Cadastro está sendo concedido com base nas informações constantes no **processo nº. 000265/2026-02.**
2. Este Cadastro é válido apenas para a atividade e finalidades constantes na mesma, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Este Cadastro não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger a fauna conforme o estabelecido na Lei nº 5.197/67.
5. Este Cadastro não permite a captura de abelhas silvestres nativas.
6. O uso irregular desta implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
7. No caso do meliponicultor atingir o número de 50 colônias, deve solicitar a Licença Ambiental Única (LAU).
8. As colônias deverão ter uma marcação sequencial nas caixas para cada espécie, e não poderá ser repetida no caso de morte da colônia.